



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Presentes os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Sergio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho e Tânia Mara Guirro. Ausente justificadamente o Presidente Daniel Ribeiro Lagos. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretário Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas e trinta minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600395-95.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relator: Juiz SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

**Recorrente: GILVAN MENDES DE OLIVEIRA**

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

**Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**Decisão:** Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, unânime.

#### 2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600499-68.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos

**Recorrente: PAULO TICO FLORESTA**

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

**Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**Decisão:** Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto divergente, por maioria, vencidos o relator e a Juíza Letícia Botelho.

#### 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600030-91.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Resumo: Empréstimo de Urnas Eletrônicas

**Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Decisão:** Pedido deferido, nos termos do voto do relator, unânime.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Presidente do TRE-RO em exercício

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 21/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1328067** e o código CRC **59F5F31B**.

---